DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 503 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Terceiro Setor 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 40/2026, de 28 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 225.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$40.000,00
01.200.0001.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO 40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$5.000,00
01.200.0001.0000 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$40.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.012 - NÚCLEO DE PROMOÇÃO CULTURAL
05.012.13.392.31.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$30.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 30.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$40.000,00
01.200.0001.0000	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
01.200.0001.0000	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$40.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5.000,00
01.200.0001.0000	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TESOURO	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$40.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Abril de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 08 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 105/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membros no Conselho Municipal de Cultura;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal de Cultura:

Representante das Escolas Públicas Municipais

Titular: Lara Beatriz Catelani - CPF: 527.048.538-94

Por:

Titular: Juliana Bueno da Silva Reis – CPF: 396.037.608-11

Representante da Diretoria de Gabinete e Comunicação Social

Suplente: Luis Henrique Lopes da Silva – CPF: 422.009.068-11

Por:

Suplente: Bruno Henrique Garute Valasco - CPF:545.123.538-44

Artigo 2º - Continuará em vigor a Portaria nº 194/2025, de 07 de novembro de 2025, revogando-se apenas a indicação dos membros mencionados no Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO

CNPJ: 50.732.460/0001-82 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob nº325 DF-26/05/78

Avenida Francisco Fornielles, nº 155, Jardim Bela Vista, Rincão-SP, CEP: 14.830-230.

Contato Telefônico: (16)3395-1844 Email: apae.rincao@gmail.com

Utilidade Pública Municipal nº574-01/12/78 – Utilidade Pública Estadual nº3.600-30/11/82 – Utilidade Pública Federal nº37.051/81-24/02/87 – Registro MEC CSS2.00454/82 Escola de Educação Especial "Lélia de Souza Meirelles" – Matrícula Promoção Social SP sob nº3814 – Processo Secretaria da Educação SE nº05703/83 DRE/RP – CNES sob nº 9902848 Clínica de Terapias Especializadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão (APAE de Rincão), inscrita no CNPJ sob o nº 50.732.460/0001-82, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados contribuintes e especiais para se reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de Junho de 2026, às 18 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação às 18 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes, na sede da entidade, localizada na Avenida Francisco Fornielles, nº 155, Jardim Bela Vista, Rincão/SP para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a devida rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2025, para fazer constar o esclarecimento sobre o quórum de sua instalação, informando se a mesma ocorreu em primeira ou em segunda convocação e o número de presentes.

2. Deliberar sobre o aditamento da ata da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2025 para incluir, de forma expressa, a deliberação sobre o encerramento antecipado dos mandatos dos Autodefensores e dos membros do Conselho Consultivo, fixando-se o término em 31 de dezembro de 2025, de modo a adequar-se à sincronização de mandatos proposta pela Federação das APAES.

Rincão/SP, 08 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAISA LILIAN FORMIGONI PINTO
Data: 06/05/2026 16:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da APAE de Rincão